

**Mensagem ao Projeto de Lei 055, de 2 de maio de 2022**

*Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:*

O presente projeto de lei altera a Lei 1758, de 14 de fevereiro de 2020, que em 2020 autorizou operação de crédito no valor de 3,8 milhões para obras de pavimentação asfáltica nas comunidades São Valentin e Caravaggio.

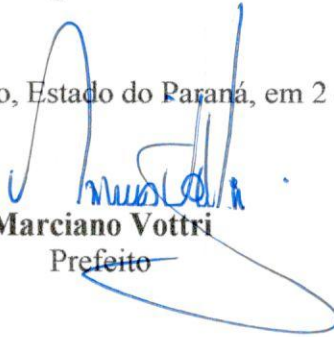
Na ocasião, o Município efetivou operação de crédito de apenas 3 milhões, subsistindo autorização para contratação de mais 800 mil reais.

Todavia, nesse momento surge nova necessidade de crédito para suprir o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Comunidade Fartura, considerando a alta dos preços de mercado, e dos insumos necessários a execução da obra por conta da alta da inflação e demais fatores.

Considerando, ainda o fato de que o Município por meio de Convenio a ser firmado com a SEIL- Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado possui o montante de dois milhões de reais liberados para execução da obra, mais ainda assim, não suprem o valor total da planilha orçamentária necessária para essa importante obra de infraestrutura de escoamento viário de grãos para nosso Município, deste modo pretendemos contratar os 800 mil reais restantes da Operação de Crédito para complementação do projeto de pavimentação asfáltica na comunidade Fartura, razão pela qual se entende necessária a alteração da Lei 1758/2020, de maneira a incluir nela esta nova finalidade.

Destarte, contando com a compreensão de Vossas Excelências, rogamos pela aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

  
**Marciano Vottri**  
Prefeito

**Projeto de Lei 055, de 2 de maio de 2022**

**Súmula:** *Altera a Lei 1758, de 14 de fevereiro de 2020, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

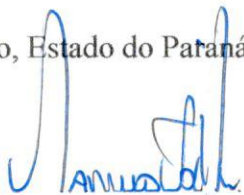
2

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Lei 1758, de 14 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil de reais), nos termos da Resolução CMN 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a pavimentação asfáltica nas Comunidades de São Valentin, Caravaggio e Fatura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

  
**Marciano Vottri**  
Prefeito

**Estimativa do Impacto Orçamentário**  
**Operação de crédito**

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades elencadas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, emite-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Estimativa de Gasto	2021	2022	2023	2024
Dívida Contratual	3.431.048,96	2.712.101,39	1.953.950,48	1.466.206,92
Receita Corrente Líquida	33.745.633,95	35.807.720,88	35.807.720,88	35.807.720,88
<b>Impacto % sobre RCL</b>	<b>10,17%</b>	<b>7,57%</b>	<b>5,46%</b>	<b>4,09%</b>
Dívida Estimada	3.431.048,96	5.012.101,39	4.090.033,19	3.324.923,82
Receita Corrente Líquida	33.745.633,95	35.807.720,88	35.807.720,88	35.807.720,88
<b>Impacto % sobre RCL</b>	<b>10,17%</b>	<b>14,00%</b>	<b>11,42%</b>	<b>9,29%</b>
% Limite definido Senado Federal para endividamento com operação de crédito	16%	16%	16%	16%

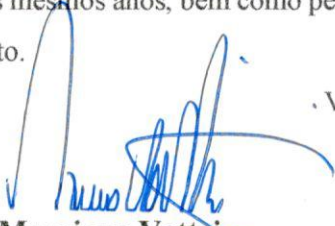
Considerando a nova operação de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com a Fomento PR e mais R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) com Banco do Brasil SA, contratando em 05/2022 com 12 meses de carência.

Considerando que a receita corrente líquida foi fixada nos anos de 2023 e 2024 com referência ao mês de março/2022.

Ao considerarmos que o percentual de comprometimento das Operações de Crédito apurado pelo Relatório de Gestão Fiscal publicado referente ao 2 semestre de 2021 para Município de Vitorino PR foi de 10,17% e o que está estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 16% de endividamento sobre RCL.

Considera-se dessa forma, que a despesa com contratação dessa Operação de Crédito é suportada pela receita projetada para os mesmos anos, bem como permite a manutenção de níveis abaixo do limite de Operação de Crédito.

Vitorino, 02 de maio de 2022.



**Marciano Vottri**  
Prefeito

Em atendimento ao art.16 Inciso II da lei Responsabilidade Fiscal-LRF, declaramos que a Operação de Crédito com Instituição Financeira Banco do Brasil - SA no valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamento anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual- PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Vitorino, 29 de abril de 2022.

JHONATAN SALATIEL MOROSINI KLEIN:03845626984

Assinado de forma digital por JHONATAN SALATIEL MOROSINI KLEIN:03845626984  
Dados: 2022.05.02 15:17:25 -03'00'

**Jhonatan Salatiel Morosini Klein**  
Secretário de Administração e Planejamento

MARIA CATARINA BERGAMASCHI:55396526904

Assinado de forma digital por MARIA CATARINA BERGAMASCHI:55396526904  
Dados: 2022.05.02 15:25:09 -03'00'

**Maria Catarina Bergamaschi**  
Secretária Municipal Fazenda